



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 4º/2023

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO INTERMÉDIO DA SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO RS E A EMPRESA SEGURANÇA LTDA.

A **União**, por intermédio da **Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul** com sede na Av. José Loureiro da Silva, 515, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 003968950031-40, neste ato representada pelo **Sr. Jose Ricardo de Matos Cunha, nomeada pela Portaria nº, 359, de 14 de Março de 2018, portador da matrícula funcional nº 0014071,**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MW Segurança Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.525.620/0001-60, sediada na rua Valentin Rech, nº 343, em Vera Cruz – RS, cep 96880-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. MARCIA Andreia Scherer Wesenik** portadora da Carteira de Identidade nº 5102274882, expedida pelo SJS/RS, e CPF nº 024.094.990-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 21042.007600/2019-09 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Nos termos da cláusula segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 01/12/2023 a 30/11/2024, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 37.181,92 (trinta e sete mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 446.183,04 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Ressalva-se à **CONTRATADA** o direito a eventual repactuação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria do Orçamento da União, na classificação abaixo:

- PI: OPERASFAS
- PTRES: 086220
- NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.37.04
- FONTE: 0.100.000.000
- UG: 130074
- NE: 2023NE000037

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo no DOU, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditando, que não colidirem com as do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes, e por duas testemunhas.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL SZADKOSKI, Agente Administrativo**, em 06/09/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ANDREIA SCHERER WESENIK, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLEBER DIAS DE SOUZA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul**, em 16/10/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30769621** e o código CRC **FAFF5323**.

Referência: Processo nº 21042.007600/2019-09